

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.620, DE 14 DE MAIO DE 2008.

**“ESTABELECE DATAS DE
VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DO
IPTU”.**

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 312, de 04 de abril de 2001;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a data de 02 de JUNHO de 2008 para pagamento do IPTU em cota única e as datas de 02 de JUNHO, 30 de JUNHO, 31 de JULHO, 29 de AGOSTO, 30 de SETEMBRO do mesmo ano, para o pagamento em cinco parcelas iguais.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Executivo nº 1.607 de 14 de abril de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 14 de Maio de 2008.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento